



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2774/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - AFPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Crissiumal, visando a continuidade de operação das linhas telefônicas que o Poder Executivo possui e que já se encontram em funcionamento.

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente o valor das linhas utilizadas para serviço do Executivo Municipal, inclusive linhas de Internet sem fio, sempre até o primeiro dia útil do mês subsequente.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato de telefones celulares e de linhas telefônicas para uso nas repartições públicas que for necessário, sendo que no contrato para regular o uso e responsabilidades do serviço de telefonia móvel e também pelo uso dos aparelhos, deverá constar as obrigações e responsabilidades de cada parte

**Art. 4º** - Os aparelhos telefônicos celulares serão fornecidos aos órgãos do Executivo Municipal, mediante o pagamento de uma taxa por telefone, cujos recursos deverão ser integralmente depositados em conta corrente que a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Crissiumal informar quando da cobrança dos mesmos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Julho de 2012.

**SERGIO DRUMM**,  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

**PEDRO EMILIO MASSMANN**,  
Secretário Municipal de Administração.